



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICADO
Em: 24 / 04 / 2026
No mural da Câmara em
conformidade com a resolução
legislativa n 004/2001/CMSFG
Câmara Municipal
São Francisco do Guaporé-RO
Jaqueline Bomfim

DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2026

***DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E
REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO DIA
20 DE ABRIL DE 2026.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador Geferson dos Santos,**
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, que o dia 21 de abril de 2026 (terça feira) é
feriado nacional, em homenagem a Tiradentes;

Considerando, o interesse público na racionalização dos
serviços administrativos e na redução de custos operacionais, promovendo
maior eficiência e economicidade no funcionamento da Administração Pública
Municipal, promovendo a conveniência de suspender o expediente na segunda
feira, dia 20 de abril;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na
Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO no dia 20 de abril
(segunda feira) do corrente exercício, reiniciando o expediente do Serviço
Público às 07hs30min, do dia 22 de abril (quarta feira).

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de
natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PUBLICADO
Em: 17/04/2026
No mural da Câmara em
conformidade com a resolução
legislativa n 004/2001/CMSFG
Câmara Municipal
São Francisco do Guaporé-RO
Jaqueline Bomfim

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos
17 de abril de 2026.

**Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO**